



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 099, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 37, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004 e solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento,

R E S O L V E:

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Electronico Nº *2230*
de *11/03/21* FL. _____
Visto *[assinatura]*

Art. 1.º CONCEDER, gratificação na ordem de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o salário base do servidor **Lucas Decarli Bottega**, matrícula funcional n.º 9451-0/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional III – Função Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, correspondente ao valor de R\$ 1.764,85 (hum mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), a contar desta data, para que desempenhe a função de Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento do Plano Diretor, conforme atribuições constantes na Lei Complementar n.º 067, de 12 de abril de 2018; Atender as demandas exigidas a Divisão de Engenharia além da jornada normal de trabalho; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 435/2019, que concedeu Gratificação por Encargos Especiais por integrar como membro da Comissão Permanente de Licitações, a contar do final do expediente do dia 10 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de março de 2021.

[assinatura]
Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO